



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N.º 054/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2025, no valor total de R\$ 784.443,73, destinado à construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no bairro Magistério.

Este investimento será viabilizado por meio de convênio com o Estado, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), através do Programa Avançar SUAS Reconstrução (PISO GAÚCHO ESPECIAL), cujo cofinanciamento provém do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS). O valor do repasse estadual, identificado pelo vínculo 665, é de R\$ 500.000,00, recebido pelo Município em 06 de janeiro de 2025. O montante complementar, no valor de R\$ 284.443,73, será custeado com recursos próprios do Município, advindos da Reserva de Contingência, conforme especificado na matéria legislativa.

A construção do CRAS no bairro Magistério representa um avanço significativo na oferta de serviços socioassistenciais à população, promovendo a inclusão social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, e garantindo maior acessibilidade a programas e benefícios assistenciais. O CRAS é a principal porta de entrada do SUAS e desempenha papel essencial no atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, proporcionando apoio e acompanhamento socioassistencial qualificado.

Diante do exposto, considerando a relevância desta iniciativa para a política de assistência social do Município e a necessidade de efetivar a execução do recurso estadual já disponibilizado, submetemos este Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, solicitando sua aprovação em caráter de urgência.

Balneário Pinhal/RS, 27 de março de 2025.

Atenciosamente,

Luiz Cezar Danelli Furini
Prefeito Municipal do Balneário Pinhal



Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS | (51) 2165-3498 | www.balneariopinhal.rs.gov.br



PROJETO DE LEI Nº. 054, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

**AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2025.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o seguinte crédito especial no Orçamento Municipal para o Exercício de 2025, Lei 1.921/2024:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

1101.08.244.011.1004 – AVANÇAR SUAS RECONSTRUÇÃO

449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 784.443,73

Total do crédito especialR\$ 784.443,73

Art. 2º. Servirá de recursos para a cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

a) redução da seguinte dotação orçamentária:

20 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2001.99.999.0099.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 284.443,73

b) Recurso proveniente de convênio com estado, SUAS, no valor total de R\$ 500.000,00, vínculo 665, recebido dia 06 de janeiro de 2025 para o PROGRAMA AVANÇAR SUAS RECONSTRUÇÃO (PISO GAÚCHO ESPECIAL) cofinanciamento do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) R\$ 500.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal/RS, 27 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

Luiz Cezar Danelli Furini

Prefeito Municipal do Balneário Pinhal



Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS | (51) 2165-3498 | www.balneariopinhal.rs.gov.br